



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA
ESTANDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL NO GO!RN 2023**

SUMÁRIO

1 - OBJETIVO	3
2 - JUSTIFICATIVA	3
3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS	4
4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
5 - HABILITAÇÃO	7
6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	8
7 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO	8
8 - FORMAS DE PAGAMENTO	9
9 - DO PAGAMENTO	10
10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
13 - AUDITORIA E VERIFICAÇÃO	12
14 - DA FISCALIZAÇÃO	13
15 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	13
16 - ASSINATURAS	13
ANEXO I	14

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Planejamento realizará DISPENSA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas nº 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

1 - OBJETIVO

- A. Contratação de empresa especializada em organização de eventos, sob demanda, para prestação de serviço de organização e decoração de estande, de acordo com condições específicas, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, ornamentação, fornecimento de mobiliário, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes, adesivos e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização do evento, destinada a atender a Prefeitura do Natal através da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA no evento GO!RN 2023.

2 - JUSTIFICATIVA

- A. A contratação de empresa especializada em concepção, planejamento, organização e execução na prestação de serviço de ornamentação e decoração de estandes em feiras e eventos, com identidades visuais únicas, se faz necessária para garantir a organização, bem como a execução de forma profissional dos eventos da Prefeitura do Natal, oferecendo a cidade e aos cidadãos uma experiência única.
- B. A execução dos eventos desempenham um papel fundamental na estratégia e no sucesso das iniciativas da Prefeitura do Natal e integram o calendário de eventos da SEMPLA para o ano de 2023, bem como faz parte das metas do Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico - DDS.
- C. A Prefeitura do Natal, através da SEMPLA, atua de maneira integrada aos órgãos municipais e instituições parceiras, envidando esforços no sentido de apoiar o desenvolvimento de um ambiente favorável ao crescimento e êxito do ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, em constante interação junto a diferentes instituições, por meio de parcerias, para fomentar e desenvolver a capital potiguar, contribuindo para consolidação de uma sociedade cada vez mais humana, moderna e empreendedora.
- D. Desse modo, a participação da Prefeitura do Natal através de um estande no maior evento de inovação, empreendedorismo e tecnologia do RN tem como intuito dar

maior visibilidade e divulgação às ações da gestão municipal ligadas às temáticas, como o Aplicativo Natal Digital, o ECCI (Encontro de Ciência, Cultura e Inovação), dentre outros, além de ser um espaço para trocas de boas práticas e experiências.

- E. Além disso, o Go!RN é um evento inovador e consolidado de grande relevância para o estado do Rio Grande do Norte, possui ampla divulgação nos meios de comunicação e a programação inclui a participação de diversas entidades, instituições, comunidades e empresas de destaque, possibilitando a troca de experiências e agregando conhecimento aos cidadãos natalenses. Assim, a participação da Prefeitura do Natal terá um grande destaque, uma vez que mostra o interesse da instituição na temática de inovação, tecnologia e empreendedorismo, fortalecendo assim sua identidade dentro do Ecossistema de Inovação.

3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	SERVIÇO	VALOR
1	Organização e decoração de estande, de acordo com condições específicas, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, material para ornamentação, fornecimento de mobiliário, fornecimento de materiais para o estande, apoio logístico e acompanhamento antes, durante e até a desmontagem do estande.	21.333,34
TOTAL		21.333,34

- A. Todos os itens especificados acima devem estar com valor do serviço incluso no total. Sendo assim, a CONTRATADA, não só deve prezar pela qualidade dos serviços, como também, dos materiais e itens utilizados na execução do trabalho. É válido destacar que, caso detectado o uso de materiais ou itens que prejudiquem a qualidade do serviço/evento, a CONTRATANTE poderá suspender a realização do serviço.
- B. O serviço deverá ser prestado no final do mês de outubro, se estendendo até o dia 05 de novembro, data da desmontagem do estande e data que o contrato vigente irá se encerrar e não poderá haver descontinuidade do serviço.
- C. A garantia do serviço, materiais e itens devem se estender por todo o período de vigência do contrato.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Evento	GO!RN 2023
Dias	2 (dois)
Data	03 e 04 de Novembro de 2023
Local	Centro de Convenções de Natal
Área do Estande	27 m ² (9m x 3m)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Organização e decoração de estande, de acordo com condições específicas, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, material para ornamentação, fornecimento de	<ul style="list-style-type: none"> - Ambientação com móvel: 1 balcão/armário com portas que sirva de apoio para a equipe de trabalho guardar itens e materiais, com 2,50 metros de comprimento e 80 cm de altura e 50cm de profundidade. - Parede móvel de MDF com estrutura em alumínio contendo rodinhas para movimentar, tendo 2,80 metros de comprimento e 1,90 metros de altura. Um lado com um suporte para TV (55 polegadas) e no outro lado o espaço instagramável. - Ornamentação com plantas, paisagismo (sob demanda, se necessário e solicitado); - 4 (quatro) Puffs (sob demanda, se necessário e solicitado); - 1 (uma) TV de 55 polegadas, com suporte de parede a ser fixada na parede móvel. - Totem em mdf com monitor touchscreen 55" polegadas ou no mínimo 40" polegadas full HD com moldura simulando um celular, com especificações do computador embarcado: Sistema operacional Microsoft® Windows® 8/10/11 de 64 bits; Processador com arquitetura de CPU x86_64, sendo Intel Core i5 de segunda geração ou superior ou CPU AMD com suporte a Hipervisor do Windows; Memória RAM de no mínimo 8 GB; Espaço de armazenamento de dados com no mínimo de 40 GB de espaço em disco disponível; Conectividade de rede compatível no mínimo com padrão IEEE 802.11 Wi-Fi 2,4Ghz; e com especificações do software embarcado: Android Studio Flamingo 2022.2.1.; - Equipamento de som com: Mesa de som equalizador 6 Canais, 1 Caixa Ativa com alto falante de 15, 2 (dois) Microfones sem fio para ligar na mesa de som. - 1 Régua (extensão).

	<p>mobiliário, fornecimento de materiais para o estande, apoio logístico e acompanhamento antes, durante e até a desmontagem do estande.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Iluminação decorativa e cênica para o estande com Refletores Par Led (sob demanda, se necessário e solicitado). - Coordenação das montagens (adesivos nas paredes internas e externas do estande, iluminação, som, microfone, móveis em geral, decoração, etc); <p>Materiais para o Estande:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 (uma) Roleta feita com material em MDF e/ou PVC, para realização de um jogo com os ODS, com aproximadamente 50 cm, com arte a ser disponibilizada pelo órgão requerente. (modelo a ser combinado). - 100 Bottons com base plástica medindo 3,8 cm de diâmetro e alfinete de ponta protegida, impressão digital colorida sem limite de cores com película protetora em acetato incolor, sendo com itens diversos dos temas centrais do evento, com arte a ser disponibilizada pelo órgão requerente. - 5 (cinco) Carimbos de madeira específico para uso com tinta de tecido para realização de personalização das sacolas/bolsas, com 8 cm x 8 cm, com artes a ser disponibilizada pelo órgão requerente. - 5 (cinco) Almofadas para os carimbos (sem tinta e com tamanho superior a 8 cm para usar com os carimbos); - 10 (dez) Tintas coloridas para carimbar TECIDOS de algodão ou até com 10% de fios sintéticos, 30ml, com cinco cores variadas (2 unidades de cada cor). - 15 (quinze) caixas de papelão ondulado reciclado na cor branca ou kraft (24 x 16 x 8 cm), personalizadas com adesivo da logomarca da Prefeitura e do evento Go!RN. - 40 (quarenta) Headsets (Fone de ouvido com microfone para computador com conector P3 de 3.5mm) personalizados com adesivo da logomarca da Prefeitura do Natal para serem entregues aos participantes da oficina.
<p>Observação: Todos os objetos/itens descritos nas linhas acima deverão ser aprovados previamente pelo órgão requerente.</p>		

A. Fotos do layout do estande e detalhes se encontram no **Anexo I**.

5 – DA HABILITAÇÃO

I. **Habilitação Jurídica:**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

II. **Fiscal e Trabalhista:**

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação de regularidade do empregador;

Prova de situação no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitidos pela Justiça do Trabalho;

III. Qualificação técnica:

- A. Comprovação de que a licitante realizou serviços compatíveis em características com o objeto da presente contratação através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior (Atestado de Capacidade Técnica), fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto desta contratação, sendo o licitante responsável civil e penalmente pelas informações prestadas;

IV. Outras Documentações (deverão ser assinaladas em ferramenta específica no sistema)

- A. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- B. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- C. Declaração da Licitante que entregará os itens no prazo exigido neste Termo de Referência e que se responsabilizará pela qualidade do produto, bem como a ciência do local de entrega;
- D. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- E. Declaração de declaração de veracidade dos documentos apresentados na licitação;

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A. As despesas decorrentes desta Contratação correrão pela fonte de recursos a ser informada quando da lavratura do contrato ou emissão de ordem de compra.

7 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A. Quanto à entrega:

- a. Todos os materiais para o estande descritos no item 1 da especificação técnica deverão ser entregues prontos até o dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira) para que a CONTRATANTE possa realizar conferência dos materiais. O endereço para entrega será na sede da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA,

localizada no endereço: Rua da Conceição, 615 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-270.

- b. Os serviços de organização e decoração do estande deverão ser entregues prontos até o dia 02 de novembro de 2023. O estande da Prefeitura do Natal é o G2, o local do evento GO!RN será realizado no novo pavilhão do Centro de Convenções com endereço: Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra.
- c. A organização do estande poderá ser iniciada a partir do dia 02 de novembro às 8 horas e finalizada até as 19 horas. O estande deverá estar pronto e finalizado até o início do evento que será as 8 horas do dia 03 de novembro.
- d. Após o encerramento do evento a CONTRATADA já poderá iniciar a desmontagem que pode ser realizada dentro do seguinte prazo: 04 de novembro de 2023 (sábado) das 19 horas às 22 horas e no dia 05 de novembro de 2023 (domingo) das 8 horas às 10 horas. A contratada deverá entregar o estande exatamente como recebeu até no máximo o dia 05 de novembro de 2023 às 10 horas da manhã.

B. Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e quantidade, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- c. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do serviço em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8 - FORMAS DE PAGAMENTO

- A. A forma de pagamento considerada neste TERMO DE REFERÊNCIA será a de preço global pela entrega do objeto.
- B. Entender-se-á que a aplicação da forma de pagamento como indicado acima cobre inteiramente a remuneração da CONTRATADA pela execução dos serviços.
- C. O pagamento dos serviços será efetuado mediante faturamento, sujeito às seguintes condições:
 - a. Não terá faturamento de serviços que não se enquadre nas formas de PAGAMENTO estabelecida neste Termo de Referência e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles;
 - b. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela SEMPLA;

- c. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela Gestão do contrato e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções, não se alterando a data de implemento da obrigação.
- D. Atendido ao disposto nos itens anteriores a CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo para pagamento;
- E. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos;
- F. As variações para mais ou para menos das previsões apresentadas pela CONTRATADA na sua Proposta em relação aos trabalhos realmente executados, não poderão servir de pretexto para pleitos de modificações do preço global oferecido;
- G. Os serviços pagos incluem todos os custos necessários à sua realização, entre outros, custos de mão-de-obra, transporte, materiais, equipamentos, despesas fiscais e remuneração de qualquer tipo;
- H. Todos os pagamentos serão efetuados em moeda nacional (Reais (R\$)).

9 - DO PAGAMENTO

- A. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços na seguinte forma:
- B. A prestação dos serviços está relacionada no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.
- C. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.
- D. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
- E. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- F. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos

pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

G. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

H. O preço será fixo e irrevogável.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

B. Multas, estipuladas na forma a seguir:

C. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

D. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

E. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

F. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

G. Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

H. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

I. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

B. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- C. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na forma da Lei, tomando-se por base o valor contratual.
- D. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- E. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- F. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- G. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.
- H. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- I. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- J. Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.
- K. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- B. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.
- C. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- D. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto

contratual.

- E. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- F. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13 - AUDITORIA E VERIFICAÇÃO

- A. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá conferir e auditar os serviços executados. Para tanto, será garantido aos servidores da CONTRATANTE, devidamente identificados, o livre acesso em qualquer época às instalações e equipamentos da CONTRATADA, independentemente de comunicação prévia, devendo ser acompanhados de representante(s) da CONTRATADA.
- B. Em caso de dúvida acerca da qualidade e do cumprimento das especificações referentes aos materiais e equipamentos utilizados, bem como os serviços executados pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE solicitar a realização de ensaios, testes e verificações necessárias à conferência pertinente, a expensas da CONTRATADA, por empresa especializada ou outra entidade com experiência no assunto.
- C. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá solicitar à CONTRATADA informações referentes ao projeto.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

- A. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual ou documento equivalente.

15 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A. O prazo de execução será de a partir da solicitação da Contratante, sob demanda, contados a partir da assinatura do contrato ou de documento equivalente.

16 - ASSINATURAS

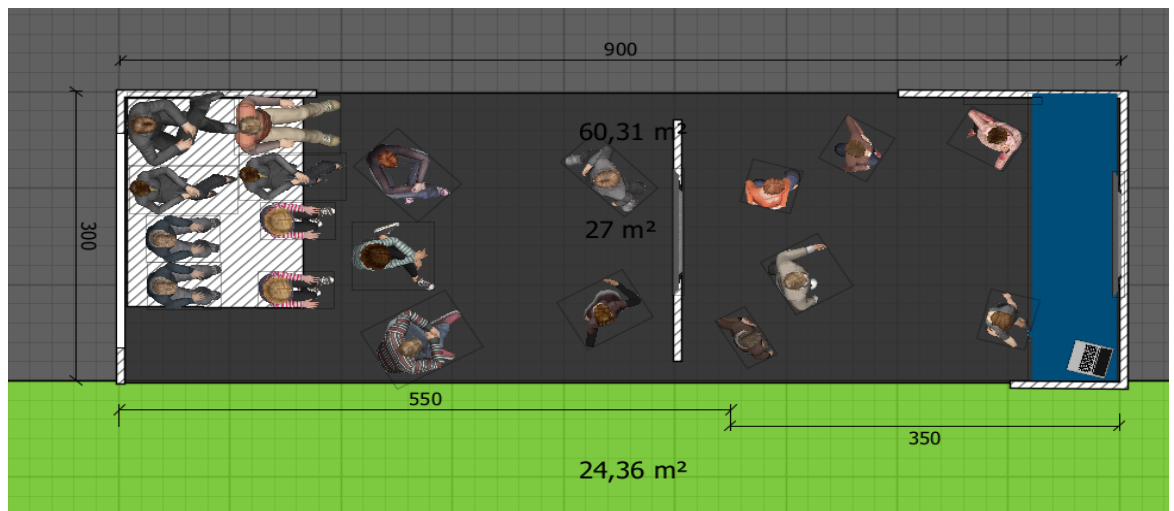
- A. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que corresponde à aquisição de suprimentos de informática. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Natal, 20 de outubro de 2023.

ANEXO I

Modelo de Layout do Stand da Prefeitura:

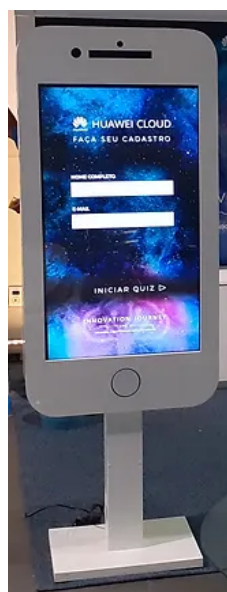
1 - Vistas do Estande



2- Roleta para jogo das ODS (exemplo):



3 - Totem em MDF com monitor touchscreen 55" polegadas ou no mínimo 40" polegadas full HD (exemplo)



4 - Tintas coloridas para carimbar TECIDOS de algodão (exemplo)

